



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Concorrência n° 002/2019

Processo n° 1.646/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Ata de Julgamento de Propostas de Preços

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se na Divisão de Licitação, localizada no prédio-anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, à Comissão Permanente de Licitação desta Casa, instituída pelo Ato da Mesa n° 1.637/2019-AL, de 11 de abril de 2019, constituída pelos servidores, Thiago Antunes Bezerra, Mateus Carvalho de Lima, Ana Clarissa Bezerra Galvão de Araújo (Ausente), André Luiz Galvão e Silva e Leopoldo André Medeiros de Azevedo, presidente e membros, respectivamente, para dar continuidade a sessão de julgamento das propostas de preços referente a Concorrência n° 002/2019. O Presidente da CPL-AL/RN consignou que à Divisão de Arquitetura e Engenharia desta Casa Legislativa apresentou Parecer Técnico (fls. 6.247/6.297) contendo análise da proposta das empresas habilitadas conforme a seguir: 1) MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 03.827.837/0001-05; 2) AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.389.810/0001-00; 3) CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 09.376.468/0001-50; 4) SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.363.375/0001-44; 5) PLANO A SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 23.249.596/0001-63; 6) GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 02.345.360/0001-50; 7) BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

nº 09.235.353/0001-45; 8) LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.966.548/0001-93; 9) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.052.764/0001-44; 10) ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.348.041/001.15; 11) RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.895.340/0001-89; 12) CONSTRUTORA PASSOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.847.134/0001-48; 13) R. DE PAULA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.805.801/0001-00; 14) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.582.165/0001-87; 15) ANCHIETA & FONSECA SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.921.435/0001-20; 16) PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.679.352/0001-18. À Divisão de Arquitetura e Engenharia pronunciou-se, em síntese, nos seguintes termos: CLASSIFICADAS AS EMPRESAS A SEGUIR:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR
1ª	ANCHIETA & FONSECA LTDA	04.921.435/0001-20	R\$ 1.910.718,28
2ª	RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.895.340/0001-89	R\$ 1.943.834,32
3ª	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	23.847.134/0001-48	R\$ 1.981.447,25
4ª	AHIH ENGENHARIA CONSULTORIA EIRELI	19.389.810/0001-00	R\$ 2.015.950,61
5ª	LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI	17.966.548/0001-93	R\$ 2.232.868,43
6ª	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	05.052.764/0001-44	R\$ 2.350.852,28

DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS:

EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR APURADO PELA DAE-ALERN	DESCUMPRIU O (S) SUBITEM (NS)
R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME	15.805.801/0001-00	R\$ 1.846.522,59	10.12.1 10.12.2
ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	13.348.041/0001-15	R\$ 1.846.701,53	10.12.1 10.12.6.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	17.679.352/0001-18	R\$ 1.985.891,15	8.1.4.2 8.1.4.3 10.13 10.12.1 10.12.2 10.12.3
BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA	09.235.353/0001-45	R\$ 2.071.282,72	8.1.5.6 10.12.1 10.12.2
MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	03.827.837/0001-05	R\$ 2.161.514,95	10.12.1 10.12.2
SANTOS & LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA	19.363.375/0001-44	R\$ 2.202.978,23	10.12.1 10.13
CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	09.376.468/0001-50	R\$ 2.292.067,33	10.12.1 10.13
PLANO A SERVICOS - EIRELI	23.249.596/0001-63	R\$ 2.319.163,54	10.12.1 10.13
GFS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	02.345.360/0001-50	R\$ 2.393.153,04	8.1.5.6 10.12.1 10.12.2
LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	24.582.165/0001-87	NÃO PÔDE SER APURADO	10.12.1 10.12.2 10.12.3

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação da ALERN, considerando todos os fatos ocorridos até o momento, amparando-se nos princípios legais que regem as licitações no âmbito da Administração Pública, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, o do julgamento objetivo e amparando-se na análise Técnica realizada pela Divisão de Arquitetura e Engenharia da ALERN, resolve, por unanimidade dos presentes, CLASSIFICAR as empresas ANCHIETA & FONSECA LTDA (04.921.435/0001-20), RVV CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (04.895.340/0001-89), CONSTRUTORA PASSOS LTDA (23.847.134/0001-48), AHIH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (19.389.810/0001-00), LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI (17.966.548/0001-93) e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (05.052.764/0001-44), por terem cumpridos todos os pontos do Edital e DESCLASSIFICAR, conforme quadro acima, as empresas R DE PAULA CONSTRUÇOES LTDA ME (15.805.801/0001-00), ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (13.348.041/0001-15), PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (17.679.352/0001-18), BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA (09.235.353/0001-45), MRD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

EMPREENDEMENTOS E COMERCIO LTDA (03.827.837/0001-05), SANTOS & LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA (19.363.375/0001-44), CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (09.376.468/0001-50), PLANO A SERVICOS - EIRELI (23.249.596/0001-63), GFS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (02.345.360/0001-50) e LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (24.582.165/0001-87). Na sequência, a Comissão resolveu **julgar VENCEDORA** a empresa **ANCHIETA & FONSECA LTDA**, por ter atendido a todos os requisitos do edital, bem como por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração. Conclusivamente, o Presidente da CPL informa que esta ata será publicada na imprensa oficial - Diário Oficial Eletrônico e que será comunicado os licitantes e demais interessados a abertura do prazo para interposição de recurso a partir da publicação do aviso de julgamento das propostas, em atendimento ao disposto no item 11 do Edital. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, **Thiago Antunes Bezerra** _____, presidente da CPL-AL/RN, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Thiago Antunes Bezerra

Presidente

Mateus Carvalho de Lima

Membro

André Luiz Galvão e Silva

Membro

Leopoldo André Medeiros de Azevedo

Membro